

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266  
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO 001/02**

*Cria a Comissão para recebimento das propostas de Emendas da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**

*Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica criada a Comissão que irar receber propostas de Emendas da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.*

*Art. 2º - A Comissão será composta de 05(cinco) membros.*

*Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, relator, secretário e dois membros.*

*Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.*

*Parágrafo Terceiro - Na referida Comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.*

*Art. 3º - Compete a Comissão:*

*I – definir o calendário de reuniões;*

*II - Receber as propostas de Emendas da LOM e RI feitas pelos Vereadores;*

III – Formalizar a maneira de recebimento das propostas de Emendas a LOM e RI;

IV – Ordenar todas as Emendas da LOM e RI.

Art. 4º - A Comissão terá até o dia 30 de maio de 2002, para recebimento das propostas de Emendas da LOM e RI.

Parágrafo Único – Quando ocorrer duplicidade de assunto, a comissão comunicará as partes para que haja consenso.

Art. 5º - O Presidente baixará Portaria de nomeação de todos os Membros da Comissão com referidos cargos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2002.

José Rodrigues da Silva  
Presidente

ANA MARIA MAIA  
1.ª Secretária